

## EDITAL Nº 46/2023 - REITORIA

### SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, PARA CURSAR O NÚCLEO PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UECE – UECEVest.

O presente edital destina-se à seleção de estudantes bolsistas com interesse em cursar o Núcleo Pré-Universitário da UECE – UECEVest, gratuitamente durante o ano 2024, oriundos da rede pública de ensino, que estejam cursando o 3º ano de Ensino Médio ou tenham cursado todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, de acordo com critérios definidos pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP do Governo do Estado do Ceará (Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 - DOE de 27/11/2003).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Abrir inscrição de 56 (cinquenta e seis) vagas para estudantes bolsistas que, nos termos do Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010, DOE de 06/01/2011 a qual dispõe concorrentemente nos termos dos Art. 5º, Inciso LXXIV e 24, Inciso XIII e §§2º e Art. 4º da Constituição Federal e disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências - comprovem pertencer a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo, de modo que possam ser selecionados para cursar o Núcleo Pré-Universitário da UECE – UECEVest no ano de 2024, localizado no *campus* do Itaperi em Fortaleza.

1.2 As 56 (cinquenta e seis) vagas serão distribuídas entre turmas de intensivo e extensivo, sendo 32 (trinta e duas) vagas para turma de intensivo (semestral, com previsão de início em janeiro de 2024) e 24 vagas para turma do extensivo (anual, com previsão de início fevereiro de 2024).

1.3 As vagas ofertadas estão condicionadas à formação de um número mínimo de 7 (sete) turmas, haja vista, que a manutenção das atividades e projetos realizados pelo UECEVest, bem como seu custeio, são atendidos por meio de arrecadação de receitas próprias (Art. 5º da Resolução 1502/2019).

#### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes oriundos da rede pública de ensino, devendo estar cursando o 3º ano de Ensino Médio ou tenham cursado

todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) na rede pública, e que pertençam a famílias com renda *per capita* igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo, conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011).

### **3. DO CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão inscrever-se os estudantes que estejam a concluir (cursando o 3º ano do Ensino Médio) ou tenham concluído todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano), na rede pública, que comprovem situação socioeconômica de baixa renda, com pertença a extratos de renda familiar de até ½ (meio) salário-mínimo *per capita*, conforme disposições da Constituição Estadual acerca do conceito de pobreza, na forma de sua comprovação (Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011);

3.2 Para efeito de comprovação da condição de baixa renda será considerado, conforme o inciso IV do Art. 3º da Lei Nº 14.859 de 28/12/2010 - DOE de 06/01/2011, o Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;

3.3 Não poderão se inscrever e nem se submeter ao processo seletivo estudantes:

3.3.1 Que já tenham concluído algum curso de graduação, em qualquer Universidade pública ou privada;

3.3.2 Que exerçam atividades de trabalho remunerado, com vínculo empregatício;

3.3.3 Que já tenham sido contemplados com bolsa no UECEVest por dois semestres, consecutivos ou não.

3.4 As condições/critérios de manutenção da bolsa de estudo pelo candidato selecionado permeiam a boa conduta, dedicar-se às atividades do UECEVest, respeito aos funcionários e alunos, assiduidade e não possuir nenhum vínculo empregatício durante o período da bolsa.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições terão início às 08h00 do dia 13 de novembro de 2024 e permanecerão abertas até às 20h00 do dia 24 de novembro de 2023.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link do Google Forms (<https://forms.gle/thcARWhibmAqoxs68>).

4.3 No ato da inscrição pela internet, os(as) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos, no formato PDF, sendo de responsabilidade dos candidatos a qualidade das imagens, que deverão estar legíveis e com tamanho máximo de 500 KB:

**I.** Ficha de inscrição devidamente **preenchida e assinada** (Anexo I)

**II.** Comprovante de Cadastramento em Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)) do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, no qual será verificada se a renda *per capita* é de até meio salário-mínimo e se a última atualização cadastral foi realizada até dois anos contados retroativamente a data de publicação deste edital;

✓ O documento **Comprovante de Cadastramento** referido, com mecanismo de autenticação, contém as seguintes informações: (i) Nome; (ii) NIS; (iii) Data de nascimento; (iv) Nome da mãe; (v) Data de cadastramento da família no Cadastro Único; (vi) Município e Estado na qual a pessoa/família está cadastrada; (vii) Data da última atualização cadastral da família, que deverá ter sido a no máximo dois anos; (viii) Faixa de renda familiar total; (ix) Faixa de renda familiar por pessoa (per capita); (x) O nome completo de cada um dos integrantes da família; (xi) Adata de nascimento de cada um dos integrantes da família; (xii) O NIS de cada um dos integrantes da família; e (xiii) Identificação do Responsável Familiar, bem como a relação de parentesco com o Responsável Familiar de cada um dos integrantes da família.

**III.** Comprovante de endereço em nome do(a) candidato(a) ou em nome de um dos membros constantes no CadÚnico (o comprovante deve constar todas as informações da residência);

**IV.** Documento de Identidade (frente e verso). São aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho Previdência Social - CTPS;

**V.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**VI.** Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de ter votado na última eleição (para maiores de 18 anos);

**VII.** Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso).

**VIII.** Certificado de conclusão no Ensino Médio (frente e verso) ou declaração da escola que o aluno concluiu o Ensino Médio, estando pendente apenas de expedição de certificado ou declaração que está regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio na rede pública em 2023 ou em processo de matrícula.

4.4 Para esclarecimentos e apoio para a realização da inscrição, os(as) interessados(as) deverão procurar a secretaria do UECEVest, por meio do e-mail (uecevest@uece.br) e/ou telefone (3101-9658).

4.5 Em caso de dúvidas junto as informações e documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, o UECEVest poderá entrar em contato através dos dados presentes na Ficha de Inscrição (Anexo I) com o(a) candidato(a) para mitigar e buscar esclarecimentos.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A ordem de classificação dos candidatos que atenderam aos critérios estabelecidos neste Edital dar-se-á segundo a ordem crescente da renda *per capita* declarada no CadÚnico.

5.2 Dos Critérios de Desempate: em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios serão considerados nesta ordem de prioridade:

- a) Menor renda *per capita* familiar;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Maior idade.

## **6. DATAS DO PROCESSO**

6.1 O processo de inscrição e resultado ocorrerá obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III).

6.2 O início das aulas poderá sofrer alterações, qualquer modificação será devidamente publicada no site (<http://www.uece.br/uecevest>).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Admitir-se-á recurso devidamente fundamentado quanto ao resultado final.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estabelecido no cronograma (Anexo II). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá preencher, assinar e digitalizar o Formulário de Recurso (Anexo III) e enviar para o e-mail institucional uecevest@uece.br, contendo no assunto do e-mail “Formulário para interposição de recurso contra o resultado de inscrição para vulnerabilidade social”

7.3 Não serão aceitos recursos intempestivos, nem relativos a assunto diverso do questionado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão procurar o resultado final desse processo no site: <http://www.uece.br/uecevest>.

8.2 A inexatidão, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3 Os(As) candidatos(as) deverão ficar atentos às datas estabelecidas neste edital, pois descumprimentos dos prazos estabelecidos acarretarão eliminação do processo.

8.4 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/uecevest>

8.5 Os casos omissos referentes à realização das inscrições serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Pedagógica do UECEVest.

## **9. ANEXOS**

I. Ficha de Inscrição

II. Cronograma de Eventos

III. Formulário de Recurso

Fortaleza, 24 de outubro de 2023

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição		
Nome Completo		
Data de Nascimento		
RG		CPF
Título de Eleitor		
E-mail		
Telefones/WhatsApp		
Endereço Residencial		

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
1. Período de inscrição	13 a 24 de novembro de 2023
2. Análise da documentação	27 de novembro a 01 de dezembro 2023
3. Divulgação do resultado da análise documental	05 de dezembro 2023
4. Prazo para interposição de recursos	06 de dezembro de 2023
5. Resultado final após recursos	08 de dezembro de 2023



**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO  
FINAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA PARA CURSAR O NÚCLEO  
PRÉ-UNIVERSITÁRIO DA UECE – UECEVEST**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito revisão do resultado final de seleção de estudantes em situação de vulnerabilidade social para cursar o UECEVest considerando a justificativa a seguir: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)